



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	040/2026
OBJETO	Aquisição de mobiliário, divisórias internas, estruturas metálicas de armazenagem, equipamentos de organização e identificação de materiais e demais itens destinados à estruturação e organização do almoxarifado e demais repartições da Autarquia, incluindo instalação quando aplicável.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO LOTE”**, através da página eletrônica <https://licitar.digital/>, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.976/2023.

A presente licitação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 075 de 06 de julho de 2026, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/LANCES	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SETOR REQUISITANTE	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SAF SEÇÃO DE MATERIAL, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	08H:30M DO DIA 30/10/2026
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:20M DO DIA 16/11/2026
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H:30M DO DIA 16/11/2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://licitar.digital/
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Setor de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e das 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA , ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** – Termo de Referência deste edital.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, <https://saaeguanhaes.com.br/licitacao>

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: **“Aquisição de mobiliário, divisórias internas, estruturas metálicas de armazenagem, equipamentos de organização e identificação de materiais e demais itens destinados à estruturação e organização do almoxarifado e demais repartições da Autarquia, incluindo instalação quando aplicável”**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

2.2 A licitação será por **“MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO LOTE”**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo, do exercício de 2026 e correspondente em exercícios posteriores:

03.40101.17.122.0021.1159.4.4.90.30 - Ficha 002	03.40101.17.122.0021.2196.3.3.90.30 - Ficha 018
03.40101.17.122.0021.1159.4.4.90.39 - Ficha 004	03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.52 - Ficha 035
03.40101.17.122.0021.1159.4.4.90.52 - Ficha 006	03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.52 - Ficha 072

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9 A licitante deverá declarar apenas o que for cabível a sua realidade.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica de licitações.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

5.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.3.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE GUANHÃES/MG, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.6 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7 Pessoa física e Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.3.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

5.3.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, esse justificado, em razão da baixa complexidade do objeto ora licitado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer e/ou prestar o objeto de forma independente e em sua totalidade.

5.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após terá início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 6.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.
- 6.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.8** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.10** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 6.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15** A proposta para o item e/ou lote, deverá contemplar em totalidade o quantitativo previsto no termo de referência.
- 6.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

7 – REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.

7.1.2 Deverão ser especificadas a **MARCA E/OU FABRICANTE E/OU PRESTADOR** dos itens ofertados; e características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.

7.1.3 Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** que é parte integrante do Edital.

7.1.4 Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de correspondências, solicitações e esclarecimentos.

7.1.5 Caso o licitante seja fabricante, poderá identificar no campo marca e/ou fabricante com o descritivo PRÓPRIA.

7.1.6 Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte/descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

8.2 Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 8.9.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.9.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.10** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.12** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.12.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- 9.1.1** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
- 9.1.2** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
- 9.2** Poderá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (notafiscal@saaeguanhaes.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de **24 (vinte e quatro horas)**.
- 9.3** A proposta final poderá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- 9.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).
- 9.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10 – HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá encaminhar via arquivo eletrônico, para o Portal de Compras Públicas, a documentação exigida nos itens 10.12, 10.13, 10.14, 10.15 e 10.16, **até o horário determinado para início da sessão pública.**

10.2 O pregoeiro se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do item 10.1.

10.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhães, para regularização da documentação.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo os requisitos aqui instituídos.

10.9 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Em caso de não apresentação de algum documento exigido para habilitação, o mesmo poderá ser enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.11 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

10.12 Serão exigidos os seguintes Documentos de Habilitação:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.13.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.13.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

10.13.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.14 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

10.14.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

10.14.3 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.14.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.14.6 Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.15.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.16. DECLARAÇÃO:

10.16.1 Declaração unificada, conforme **ANEXO II**;

(É necessário anexar a declaração conforme Anexo II juntamente com os documentos de habilitação).

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, com registro da síntese das suas razões nos 30 (trinta) minutos subsequentes, em campo próprio do sistema, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

11.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2 Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema <https://licitar.digital/>

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 O pregoeiro poderá ser tecnicamente auxiliado pela Assessoria Jurídica para verificação da tempestividade, existência de motivação da intenção de recorrer e fundamentações.

11.2.2 Serão verificadas as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

11.2.4 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

11.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

11.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.3 Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará a empresa adjudicatária para retirar o instrumento contratual, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal nas condições estabelecidas.

13.1.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

13.2 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos da nota de empenho e/ou contrato que guarda absoluta conformidade com o Edital, em expressão e substância.

13.3 Ao retirar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

13.4 É facultada a administração quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da retirada do instrumento contratual, recusar-se a assiná-lo ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando a Administração rescindir a contratação por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

13.5 A recusa injustificada da empresa em cumprir o disposto no instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6. Se a empresa vencedora deixar de executar o objeto dentro do estabelecido, será responsável pela imediata substituição ou regularização do mesmo rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento; podendo a Autarquia convocar os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação para fazê-lo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

13.7 O instrumento contratual celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato e/ou ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;
- c) Atraso injustificado da entrega dos materiais;
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- h) Constituem também motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

17 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise – cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

17.4 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e em sítio oficial da Autarquia.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.12 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.14 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.15 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

18.16 O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.17 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

18.18 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

18.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 339737-064, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de declaração unificada

Guanhães-MG, 29 de outubro de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliário, divisórias internas, estruturas metálicas de armazenagem, equipamentos de organização e identificação de materiais e demais itens destinados à estruturação e organização do almoxarifado e demais repartições da Autarquia, incluindo instalação quando aplicável, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.1.2 O fornecimento do objeto será *integral/total*.

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

LOTE 01						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9462	<p>PAREDE EM DIVISÓRIAS DE EUCATEX</p> <p>Painéis modulares de Eucatex para divisão de ambientes em alta resistência, composta por miolo colmeia, na cor branco ou branco gelo, espessura aprox. 3,5 cm, para uso interno, com duas faces, inclusa estrutura de fixação, batentes, e quando necessário com vão para vidro e/ou porta, teto, pontos de iluminação.</p> <p>Configuração pretendida podendo sofrer pequenas alterações:</p> <p>Divisórias altura convencional (2,20 m com variação de 10 cm), sem vidros = 58,00 m²</p> <p>Divisórias maior altura (3,00 m), sem vidros = 20,50 m²</p> <p>Divisórias maior altura (3,00 m), com vidros = 19,50 m²</p> <p>Teto e três pontos de iluminação = 36,00 m²</p> <p>Os pontos de iluminação deverão ser em metal para duas lâmpadas de LED tubulares cada um dos pontos.</p> <p>Produto com fornecimento e instalação.</p> <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p>	m ²	134,00	116,60	15.624,40
02	9463	<p>PORTAS EM EUCATEX</p> <p>Porta de abrir Eucatex na cor gelo ou branco gelo, semi-oca (leve), 0,90 x 210cm, espessura de aprox. 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, requadro em alumínio, fechadura tubular para porta em Eucatex, com execução do furo.</p>	un	06	350,70	2.104,20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Produto com fornecimento e instalação. Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.				
03	4263	Vidro liso incolor, espessura de 06 mm (podendo haver variação 0,1 mm), para divisórias em Eucatex. Produto com fornecimento e instalação de acordo com as divisórias do local, não ultrapassando altura mínima de 1,20 m e altura máxima de 1,50 m dos vãos de vidros.	m²	6,0	161,70	970,20
TOTAL ESTIMADO R\$ 18.698,80 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

LOTE 02						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9464	PORTA PALLET 2000 mm (L) x 1000 mm (P) x 2300 mm (A) Porta palete de aço resistente, adaptável para diferentes configurações, com no mínimo 4 (quatro) níveis com 20 (vinte) transversinas e com plano madeira em cor branca ou mdf cru. Sendo fornecidas com todas as peças necessárias: montantes, longarinas, placa base e de nivelamento, peças de fixações, uniões e junção de montantes e painéis de madeiras. Dimensões: 2000 mm (Largura) x 1000 mm (Profundidade) x 2300 mm (Altura) Capacidade mínima suportada por nível: 1000 kg. Produto com fornecimento e instalação. Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.	un	10	4.480,30	44.803,00
02	9465	MINI PORTA PALLET 2000 mm (L) x 600 mm (P) x 1800 mm (A) Mini porta palete de aço resistente, adaptável para diferentes configurações, com no mínimo 4 (quatro) níveis com 12 (doze) transversinas e com plano madeira em cor branca ou mdf cru. Sendo fornecidas com todas as peças necessárias: montantes, longarinas, placa base e de nivelamento, peças de fixações, uniões e junção de montantes e painéis de madeiras. Dimensões: 2000 mm (Largura) x 600 mm (Profundidade) x 1800 mm (Altura) Capacidade mínima suportada por nível: 500 kg. Produto com fornecimento e instalação. Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.	un	12	1.966,20	23.594,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

03	9466	<p>MINI PORTA PALLET 2000 mm (L) x 800 mm (P) x 1800 mm (A)</p> <p>Mini porta paleta de aço resistente, adaptável para diferentes configurações, com no mínimo 4 (quatro) níveis com 12 (doze) transversinas e com plano madeira em cor branca ou mdf cru. Sendo fornecidas com todas as peças necessárias: montantes, longarinas, placa base e de nivelamento, peças de fixações, uniões e junção de montantes e painéis de madeiras.</p> <p>Dimensões: 2000 mm (Largura) x 800 mm (Profundidade) x 1800 mm (Altura)</p> <p>Capacidade mínima suportada por nível: 500 kg.</p> <p>Produto com fornecimento e instalação.</p> <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p>	un	06	2.066,20	12.397,20
TOTAL ESTIMADO R\$ 80.794,60 (OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

LOTE 03						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9467	<p>ESTRADO PALLET DE PLÁSTICO MODULAR</p> <p>Estrado pallet de plástico modular, com sistema de encaixe “macho e fêmea”, vazado permitindo alta vazão no escoamento de líquidos.</p> <p>Nas cores preta, cinza ou similar.</p> <p>Material: Plástico rígido de alta resistência.</p> <p>Tamanho: 500 mm(L) x 500 mm(C) x 50mm(A)</p> <p>Capacidade Estática mínima: 5.000 kg por m²</p> <p>Deve atender as normas de fabricação, Anvisa e demais órgãos fiscalizadores.</p> <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> <div align="center"> </div>	un	30	35,40	1.062,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.062,00 (UM MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 04						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9468	<p>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 175 x 300 x 500 mm</p> <p>Caixa plástica organizadora com abertura frontal de fácil acesso, com possibilidade de ser empilhadas uma em cima da outra, com o fundo fechado, sem perfurações. Nas cores azul, preta, cinza ou similar.</p> <p>Especificações:</p> <p>Dimensões (A x L x C) externas: 175 x 300 x 500 mm</p> <ul style="list-style-type: none">– Material do gaveteiro plástico: Plástico de alta resistência.– Peso mínimo suportado: 5 kg.– Capacidade aproximada: 21 litros. <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	40	41,00	1.640,00
02	9469	<p>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 250 x 400 x 600 mm</p> <p>Caixa plástica organizadora com abertura frontal de fácil acesso, com possibilidade de ser empilhadas uma em cima da outra, com o fundo fechado, sem perfurações. Nas cores azul, preta, cinza ou similar.</p> <p>Especificações:</p> <p>Dimensões (A x L x C) externas: 250 x 400 x 600 mm</p> <ul style="list-style-type: none">– Material do gaveteiro plástico: Plástico de alta resistência.– Peso mínimo suportado: 5 kg.– Capacidade aproximada: 50 litros <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	160	63,90	10.224,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

03	9470	<p>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 410 x 560 x 780 mm</p> <p>Caixa plástica organizadora com abertura frontal de fácil acesso, com possibilidade de ser empilhadas uma em cima da outra, com o fundo fechado, sem perfurações. Nas cores azul, preta, cinza ou similar.</p> <p>Especificações:</p> <p>Dimensões (A x L x C) externas: 410 x 560 x 780 mm</p> <ul style="list-style-type: none">– Material do gaveteiro plástico: Plástico de alta resistência.– Peso mínimo suportado: 5 kg.– Capacidade aproximada: 130 litros <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	70	172,10	12.047,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 23.911,00 (VINTE TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS).						

LOTE 05						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9471	<p>KIT ROTULADOR PORTÁTIL</p> <p>Rotulador eletrônico portátil que utiliza fitas "M" não laminadas de 9 e 12 mm de largura, que imprime em 9 estilos de texto (incluindo impressão vertical), possui impressão em até 2 linhas, função de enquadramento de texto e sublinhado. Possui teclado QWERTY para digitação rápida e fácil e um display LCD de 12 caracteres que facilita na visualização e local para corte da fita.</p> <p>Utiliza 4 pilhas "AAA".</p> <p>Itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">– Rotulador;– Fonte;– Guia do usuário;– Mínimo de 3 (três) fitas adicionais para uso imediato preto sobre branco de 12 mm x 8 m. <p>Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.</p>	un	01	345,75	345,75



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Imagem ilustrativa:				
						
02	9472	FITA PARA ROTULADOR PORTÁTIL Fitas adicionais compatíveis com o rotulador portátil vendido descrito no item 01 lote 05 . Fita Branca com impressão em preto Largura 12 mm. Comprimento 8 metros por fita. Garantia de 90 dias para defeito de fabricação.	un	30	70,50	2.115,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.460,75 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 06						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4511	Cadeira Ergonômica para Escritório Giratória: Estrutura resistente, com assento e encosto estofados e anatômicos, garantindo conforto ergonômico, encosto regulável em altura com apoio lombar integrado, assento com espuma de densidade adequada para uso prolongado, apoio de braços fixos compatíveis com normas de ergonomia, Mecanismo para ajuste de altura do assento e inclinação do encosto, rodízios adequados para diversos tipos de piso, revestimento em tecido resistente, cor predominante preta, cinza ou similar, dimensões aproximadas: assento: largura mínima 40 cm, profundidade mínima 45 cm; encosto: largura mínima 40 cm, altura mínima 45 cm, produto em conformidade com NR-17 e ABNT NBR aplicáveis. Deve ser entregue montada e pronta para uso. Garantia mínima contra defeito de fabricação. Imagem ilustrativa: <div align="center">  </div>	un	12	951,30	11.415,60
TOTAL ESTIMADO R\$ 11.415,60 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 07						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2528	Gaveteiro Volante para Escritório: Estrutura e revestimento em madeira, MDF ou material equivalente resistente, composto por mínimo de 4 gavetas com fechadura e chave, equipado com rodízios para mobilidade. Dimensões aproximadas: altura mínima 65 cm, largura mínima 45 cm, profundidade mínima 45 cm, Cor predominante: branco gelo, cinza ou similar, Deve ser entregue montado e pronto para uso. Estrutura robusta para resistência e durabilidade em uso cotidiano. Garantia mínima contra defeito de fabricação	un	12	776,70	9.320,40
TOTAL ESTIMADO R\$ 9.320,40 (NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

LOTE 08						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9473	Mesa de Escritório: Estrutura e superfície em MDF ou material equivalente de boa resistência, com acabamento durável, com gavetas com fechadura, garantindo segurança de materiais, respeitando critérios de ergonomia, Altura e dimensões compatíveis com uso ergonômico, conforme normas aplicáveis (NR-17 e ABNT NBR), Bordas arredondadas e acabamento liso para segurança e conforto, Estrutura reforçada para estabilidade e durabilidade, Cor: branco gelo, cinza ou similar. Deve ser entregue montada e pronta para uso. Dimensões aproximadas: largura mínima 140 cm, profundidade mínima 70 cm; altura mínima 75 cm. Garantia mínima contra defeito de fabricação.	un	04	681,00	2.724,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.724,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).						

LOTE 09						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9474	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS PARA REFEITÓRIO Jogo de mesa para refeitório com tampo de madeira em MDF e 4 cadeiras. Especificações da mesa: tampo de madeira em MDF laminado espessura mínima de 15mm, base em aço com pintura epóxi. • Altura mínima: 80 cm	un	01	1.008,00	1.008,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

	<ul style="list-style-type: none"> • Largura mínima: 120 cm • Comprimento mínimo: 70 cm <p>Especificações das cadeiras:</p> <p>4 (quatro) unidades de cadeiras a com assento e encosto em polipropileno resistente nas cores preto, cinza ou similar, estrutura metálica reforçada.</p> <p>Medidas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura do assento: 44 cm • Profundidade do assento: 40 cm • Largura do assento: 40 cm <p>Peso mínimo suportado: 130 kg</p> <p>Garantia mínima contra defeito de fabricação.</p>				
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.008,00 (UM MIL E OITO REAIS).					

LOTE 10						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9503	<p>Mesa retangular para uso em ambiente administrativo. Dimensões: Comprimento: 2,45 m, Largura: 0,60 m, Altura: 0,75 m, tolerância máxima: ± 10 mm desde que não comprometa a funcionalidade ou ergonomia do produto. Tampo em MDF ou MDP, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico (BP), cor branca ou tons neutros similares, com bordas em PVC. Estrutura metálica em aço-carbono, com pés laterais e reforço estrutural que garanta estabilidade e resistência. Acabamento com pintura na cor branca ou similar, com proteção anticorrosiva que suporte 80 kg de carga distribuída. Produto entregue montado ou com todos os acessórios para montagem. Garantia mínima de 12 meses ou de acordo com o fabricante.</p> 	un	02	1.131,80	2.263,60
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.263,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 11						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2998	<p>Mesa para escritório - composição e estrutura: Conjunto tipo “L” fabricado em MDF com espessura de 28 mm, acabamento em revestimento post forming, com armações em aço reforçado, na cor branca ou tons neutros similares, atendendo às normas de resistência e durabilidade da ABNT/NBR aplicáveis a mobiliário de escritório.</p> <p>Mesa Principal: Dimensões 1,40 x 0,70 m, com três gavetas localizadas à esquerda, equipadas com tranca total, garantindo segurança e acessibilidade aos materiais. Altura adequada para permitir posição ergonômica de braços e pernas de acordo com a NR-17.</p> <p>Extensão Tipo “L” / Conexão: Dimensões 0,70 x 0,70 m, com pé de apoio reforçado, projetada para oferecer conforto postural e liberdade de movimento do usuário.</p> <p>Mesa para Computador: Inclui teclado retrátil deslizante, com espaço livre para circulação de pernas, altura e profundidade compatíveis com posturas ergonômicas recomendadas pela NR-17 e pela ABNT NBR 13966 (assentos e superfícies de trabalho).</p> <p>Observações: Todas as superfícies e alturas são compatíveis com a NR-17 – Ergonomia, visando postura correta, prevenção de esforços repetitivos e conforto durante o uso prolongado. Bordas arredondadas e acabamento liso para reduzir riscos de acidentes e desconforto.</p> 	un	06	1.221,30	7.327,80
TOTAL ESTIMADO R\$ 7.327,80 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 12						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9495	<p>GABINETE PARA PIA DA COZINHA</p> <p>Confeccionado sob medida - Dimensões do produto montado (medidas aproximadas): 92 cm de altura com pés. x 119cm largura x 50 cm profundidade</p> <p>Todo produzido em MDF resistente na cor branca</p> <p>1 compartimento composto por 2 portas com puxadores metálicos, dobradiça e internamente dividido com 1 divisória.</p> <p>4 gavetas com corredeiras telescópicas e puxadores metálicos.</p> <p>Obs: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação.</p> <p align="center">Imagem ilustrativa</p> 	un	01	1.684,40	1.684,40
02	9496	<p>GABINETE PARA TANQUE DE LAVANDERIA</p> <p>Confeccionado sob medida - Dimensões do produto montado (medidas aproximadas): 92 cm de altura com pés. x 109 cm largura x 55 cm profundidade.</p> <p>Todo produzido em MDF resistente na cor branca.</p> <p>1 compartimento sendo composto por 2 portas com puxadores metálicos e dobradiças, com 1 divisória horizontal.</p> <p>Obs: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	01	805,50	805,50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

03	9491	<p>Suporte para micro-ondas e multiuso</p> <p>Suporte Micro-ondas fabricado em Mdf Resistente de no mínimo 15mm, que suporta no mínimo 15 kg.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Comprimento: 60cm * Profundidade: 40cm * Altura: 10cm <p>- Cor do MDF Branco</p> <p>- Espessura da madeira: mínimo de 15mm</p> <p>- Material: MDF</p> <p>- Acompanha peças para fixação na parede.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p>	un	02	134,40	268,80
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.758,70 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

LOTE 13						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8741	<p>Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras (jogos de mesa com 4 cadeiras) em plástico reforçado, destinados ao uso em refeitório e eventos públicos.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO</p> <p><u>Cadeira Plástica Monobloco com braço:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Polipropileno (PP) virgem de alta densidade, com aditivo de proteção contra raios ultravioletas (UV), para evitar ressecamento e descoloração. • Processo de Fabricação: Injeção termoplástica de peça única (monobloco). • Capacidade de Carga: Resistência mínima de 154 kg (Carga Estática), atendendo aos requisitos de Classe B (Uso Irrestrito/Não Residencial). • Conformidade: Certificação compulsória do INMETRO e conformidade com a norma ABNT NBR 14776. • Características Físicas: Empilhável, com acabamento liso e livre de rebarbas. Pés com ponteiros antiderrapantes. • Cor: Branca 	Jogo	11	437,44	4.811,84



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		<p>Mesa Plástica Monobloco ou Desmontável:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Material: Polipropileno (PP) virgem com aditivo anti-UV.2. Dimensões: Tampo quadrado de aproximadamente 70 cm x 70 cm, com altura aproximada de 72 cm.3. Resistência do Tampo: Suporte para carga estática distribuída de, no mínimo, 40 kg.4. Funcionalidades: Pernas com encaixes firmes e estáveis ou monobloco.5. Empilhabilidade: Deve permitir o empilhamento para otimização de espaço. <p>Observações:</p> <p>A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos. Os produtos deverão conter, gravados de forma indelével na própria peça, o nome do fabricante, data de fabricação e selo do INMETRO.</p> <p>Critério de aceitação: Não serão aceitos produtos fabricados com plástico reciclado, sob pena de desclassificação, devido ao risco de fragilidade estrutural.</p>				
TOTAL ESTIMADO R\$ 4.811,84 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						

LOTE 14						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9410	<p>APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 18000 BTUS</p> <p>Especificações técnicas: Capacidade: 18.000 BTUs (Série 18000) Funcionamento: Ciclo Frio e Quente (Bomba de Calor).</p> <p>Unidade Interna:</p> <ul style="list-style-type: none">- Design moderno e compacto para instalação em parede.- Filtros laváveis para retenção de poeira e partículas.- Ventilação com múltiplas velocidades e ajuste de direção do ar.- Funcionamento silencioso.- Controle remoto digital com funções de timer, modo sleep e demais configurações.- Display digital ou de LED integrado (quando aplicável). <p>Unidade Externa:</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção robusta para resistir às intempéries.- Ventilador e motor de alta eficiência.- Compressor de tecnologia moderna para baixo consumo energético e baixo ruído.	un	02	5.057,80	10.115,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

02	8554	<p>SERVIÇO COMPLETO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL – 2 (DUAS) MÁQUINA SPLIT HI-WALL INVERTER 18000 BTUS</p> <p>Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários para a instalação de 02 (duas) aparelhos de Ar-Condicionado incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Planejamento e Avaliação Técnica:<ul style="list-style-type: none">• Análise do local para definição dos melhores pontos de instalação das unidades internas e externas.• Avaliação específica da necessidade de rasgos, cortes ou reforços em paredes e forros de gesso para a fixação das unidades internas e passagem da tubulação.• Verificação da estrutura de suporte para as unidades externas.2. Instalação Mecânica e Civil:<ul style="list-style-type: none">• Fixação das Unidades Internas: Instalação e fixação segura de todas as unidades internas na parede, incluindo a execução de quaisquer rasgos, cortes ou adaptações necessárias em forro de gesso para sua correta instalação e nivelamento.• Fixação das Unidades Externas: Instalação e fixação segura das unidades externas em local apropriado (laje, parede com suporte ou chão).• Passagem de Tubulação: Realização de rasgos em paredes e/ou cortes e passagens específicas em forro de gesso para a passagem da tubulação de cobre (linhas de gás e líquido), dreno de condensado e fiação de comunicação. O acabamento final de todos os rasgos e aberturas (assentamento de massa, lixa e pintura está incluído).• Instalação do Dreno: Instalação completa da tubulação de dreno de água (condensado) da unidade interna até o ralo, ralo siliconado ou ponto de despejo seguro, com a inclinação correta para escoamento gravitacional. Inclui a soldagem/colação e fixação dos tubos.• Vedação: Aplicação de vedante acrílico ou massa de vedação em todas as passagens de tubulação para vedar e isolar.3. Instalação e Testes do Sistema:<ul style="list-style-type: none">• Conexão Elétrica: Apenas a conexão dos	serviço	01	3.494,92	3.494,92
----	------	---	---------	----	----------	----------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		<p>aparelhos aos pontos elétricos dedicados fornecidos pelo cliente, que devem estar prontos e energizados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Teste de Estanqueidade: Realização de vácuo no sistema para remover umidade e ar, garantindo a vedação perfeita das conexões.• Carga e Gás: Carga do gás refrigerante (R410A ou similar conforme especificação do aparelho) na quantidade precisa.• Teste Operacional: Ligação e teste de todas as funções dos aparelhos (frio, calor, ventilação, timer etc.), verificando o correto funcionamento e a drenagem de água.• Limpeza Final: Limpeza completa dos aparelhos e da área de trabalho, removendo todos os resíduos da obra. <p>Orientações: Repasse ao cliente de todas as orientações de uso, limpeza e manutenção básica dos equipamentos.</p>				
TOTAL ESTIMADO R\$ 13.610,52 (TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).						

LOTE 15						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9476	<p>VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL</p> <p>Ventilador de parede industrial com grade metálica durável, controle remoto incluído para ajustar 3 velocidades. Oscilação e inclinação ajustáveis para direcionamento do fluxo.</p> <p>• Instalação rápida e segura: Acompanha chave de controle já conectada, suporte, simplificando a montagem e incluindo parafusos parabol.</p> <p>Quantidade mínima de pás: 3 (três). Potência mínima de 230W. Chave de Controle com Cabo de no mínimo 1 Metro.</p> <p>Diâmetro mínimo da grade: 76cm (variação de 2 cm) Diâmetro mínimo da hélice: 66cm (variação de 2 cm)</p> <p>Tensão: 110V ou 220 V</p> <p>Cores: preta, cinza ou similar.</p> <p>Garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.</p>	un	04	466,40	1.865,60
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.865,60 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 16						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9595	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA</p> <p>Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de persianas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra.</p> <p>Persianas modelo ROLÔ SOLAR (tela) 1% com acionamento manual.</p> <p>Com comando com redução de peso, tubo 41, barra niveladora para instalação e tecido Screen 1% na cor cinza.</p> <p>Obs: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação.</p> <p>Medidas aproximadas internas da janela: 2,09 m (Comprimento) x 1,69 m (Altura)</p>	un	01	1.506,10	1.506,10
02	9596	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA</p> <p>Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de persianas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra.</p> <p>Persianas modelo ROLÔ SOLAR (tela) 1% com acionamento manual.</p> <p>Com comando com redução de peso, tubo 41, barra niveladora para instalação e tecido Screen 1% na cor cinza.</p> <p>Obs: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação.</p> <p>Medidas aproximadas internas da janela: 1,05 m (Comprimento) x 1,19 m (Altura)</p>	un	01	640,00	640,00
03	9597	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA</p> <p>Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de persianas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra.</p> <p>Persianas modelo ROLÔ SOLAR (tela) 1% com acionamento manual.</p>	un	01	618,80	618,80



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

		Com comando com redução de peso, tubo 41, barra niveladora para instalação e tecido Screen 1% na cor cinza . Obs: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação. Medidas aproximadas internas da janela: 0,97 m (Comprimento) x 1,18 m (Altura)				
04	9598	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de persianas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra. Persianas modelo ROLÔ SOLAR (tela) 1% com acionamento manual. Com comando com redução de peso, tubo 41, barra niveladora para instalação e tecido Screen 1% na cor cinza . Obs.: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação. Medidas aproximadas internas da janela: 2,38 m (Comprimento) x 1,59 m (Altura)	un	01	1.702,70	1.702,70
05	9599	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de persianas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra. Persianas modelo ROLÔ SOLAR (tela) 1% com acionamento manual. Com comando com redução de peso, tubo 41, barra niveladora para instalação e tecido Screen 1% na cor cinza . Obs: Deverá ser obrigatoriamente realizada visita técnica e medição própria antes da confecção e instalação. Medidas aproximadas internas da janela: 4,52 m (Comprimento) x 1,58 m (Altura) Podendo ser dividida em módulos.	un	01	3.083,80	3.083,80
TOTAL ESTIMADO R\$ 7.551,40 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 17						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1574	Eletroduto rígido fabricado em PVC antichama, na cor cinza, diâmetro nominal de 3/4", destinado à proteção mecânica e passagem de fios e cabos elétricos. Fornecido em barras de 3 metros, sem rosca nas pontas, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15465. Compatível com conexões e acessórios do mesmo sistema e diâmetro. Imagem ilustrativa 	un	25	18,45	461,25
02	9606	Curva para eletroduto rígido fabricado em PVC antichama, na cor cinza, diâmetro nominal 3/4" x 90°, sem rosca, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15465. Compatível com conexões e acessórios do mesmo sistema e diâmetro. Imagem ilustrativa 	un	20	8,45	169,00
03	9607	Curva em "S" para eletroduto rígido fabricado em PVC antichama, na cor cinza, diâmetro nominal 3/4", sem rosca, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15465. Compatível com conexões e acessórios do mesmo sistema e diâmetro. Imagem ilustrativa 	un	10	10,80	108,00
04	9608	Luva para eletroduto rígido fabricado em PVC antichama, na cor cinza, diâmetro nominal 3/4", sem rosca, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 15465. Compatível com conexões e acessórios do mesmo sistema e diâmetro. Imagem ilustrativa 	un	30	7,00	210,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

05	9609	<p>Kit condutele 4x2 em PVC antichama, com tomada simples 2P+T, 10 amp., com 2(dois) adaptadores/conectores 3/4", na cor cinza; indicada para instalações aparentes, fabricada em material resistente e isolante, garantindo segurança, durabilidade e fácil instalação. Aplicável em ambientes residenciais, comerciais ou industriais, conforme normas técnicas vigentes.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p> 	un	15	43,10	646,50
06	9610	<p>Kit condutele 4x2 em PVC antichama, com tomada RJ45, com 2(dois) adaptadores/conectores 3/4", na cor cinza; indicada para instalações aparentes, fabricada em material resistente e isolante, garantindo segurança, durabilidade e fácil instalação. Aplicável em ambientes residenciais, comerciais ou industriais, conforme normas técnicas vigentes.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p> 	un	10	67,50	675,00
07	9611	<p>Kit condutele 4x2 em PVC antichama, com tampa cega, com 3(três) adaptadores/conectores 3/4", na cor cinza; indicada para instalações aparentes, fabricada em material resistente e isolante, garantindo segurança, durabilidade e fácil instalação. Aplicável em ambientes residenciais, comerciais ou industriais, conforme normas técnicas vigentes.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p> 	un	08	27,05	216,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

08	9612	<p>Kit condutele 4x2 em PVC antichama, com interruptor e tomada simples 2P+T, 10amp, com 2(dois) adaptadores/conectores 3/4", na cor cinza; indicada para instalações aparentes, fabricada em material resistente e isolante, garantindo segurança, durabilidade e fácil instalação. Aplicável em ambientes residenciais, comerciais ou industriais, conforme normas técnicas vigentes.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p> 	un	03	61,60	184,80
09	9613	<p>Kit condutele 4x2 em PVC antichama, com tomada simples 220v, 2P+T, 20 amp., com 2(dois) adaptadores/conectores 3/4", na cor cinza; indicada para instalações aparentes, fabricada em material resistente e isolante, garantindo segurança, durabilidade e fácil instalação. Aplicável em ambientes residenciais, comerciais ou industriais, conforme normas técnicas vigentes.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa</p> 	un	02	42,20	84,40
10	9614	<p>Abraçadeira metálica tipo D, com sistema de travamento por cunha, bitola de 3/4" polegada, para fixação de eletrodutos rígidos e tubulações aparentes. Fabricada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em galvanização eletrolítica (zincada) para proteção anticorrosiva.</p>	un	70	4,50	315,00
11	3055	<p>Bucha de fixação plástica, diâmetro de 6mm, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou nylon de primeira qualidade. Modelo com abas (ou anel) para evitar o deslizamento para dentro do furo e garras anti-rotação que impedem o giro da bucha durante o aperto do parafuso.</p>	un	40	0,26	10,40
12	6498	<p>Parafuso para fixação em aço carbono de alta resistência, diâmetro nominal de 4,0 mm e comprimento total de 40 mm. Tipo rosca soberba/autotarraxante, cabeça chata com fenda</p>	un	40	0,35	14,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		cruzada (sistema Phillips). Compatível com bucha plástica de 6 mm.				
13	9615	Parafuso para fixação em aço carbono de alta resistência. Tamanho 4,2 x 13mm. Tipo rosca soberba/autotarraxante, cabeça chata com fenda cruzada (sistema Phillips).	un	50	0,60	30,00
14	9616	Cabo lógico, Categoria 5e (Cat.5e), tipo U/UTP, flexível, constituído por 4 pares trançados, 8 condutores em cobre, próprios para transmissão de dados em redes Ethernet. Deverá possuir condutores flexíveis, com bitola mínima 24awg, capa externa em material termoplástico adequado, resistente à flexão e ao uso contínuo em instalações de conexão de equipamentos de rede. Deverá atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 14565 e demais normas técnicas pertinentes à categoria 5e. Deverá apresentar desempenho de transmissão em frequência de até 100 MHz, sendo adequado para redes Fast Ethernet (100 Mbps) e Gigabit Ethernet (1000 Mbps), quando utilizado dentro dos limites e condições estabelecidos pelas normas aplicáveis. O cabo deverá ser fornecido novo, sem emendas, acondicionado de forma a preservar suas características físicas e elétricas durante transporte e armazenamento.	metro	100	4,50	450,00
15	5700	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E. Material novo com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Conector RJ-45 macho, Categoria 5e, Plug (8P8C);• Compatível com cabo UTP sólido e cabo UTP flexível;• Fabricado em policarbonato incolor; Corpo Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;• Contatos montados em cobre fosforoso revestidos de com uma camada de 50 micropolegadas de ouro sobre uma camada de 100 micropolegadas de níquel; Pleno atendimento às normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos;	un	20	0,80	16,00
16	9617	Cabo elétrico de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais na cor azul claro.	metro	100	4,10	410,00
17	9618	Cabo elétrico de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais nas cores preto ou vermelho.	metro	100	4,10	410,00
18	9619	Cabo elétrico de cobre flexível isolado 2,5mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais nas cores verde ou amarelo.	metro	100	4,10	410,00
19	9620	Cabo elétrico de cobre flexível isolado 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, na cor azul claro.	metro	20	5,50	110,00
20	9621	Cabo elétrico de cobre flexível isolado 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, nas cores preto ou vermelho.	metro	20	7,00	140,00
21	9622	Cabo elétrico de cobre flexível isolado 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, nas cores verde ou	metro	20	6,90	138,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		amarelo.				
22	1441	Terminal elétrico tubular ilhós pré-isolado para cabos 2,5 mm ² . Corpo em cobre eletrolítico com acabamento estanhado (proteção contra corrosão) e capa plástica isolante em PVC/nylon retardante a chamas. Tensão máxima de operação: Até 750V.	un	100	0,60	60,00
23	9623	Terminal elétrico tubular ilhós pré-isolado para cabos 4 mm ² . Corpo em cobre eletrolítico com acabamento estanhado (proteção contra corrosão) e capa plástica isolante em PVC/nylon retardante a chamas. Tensão máxima de operação: Até 750V.	un	20	0,45	9,00
24	9624	Disjuntor termomagnético, bipolar, corrente nominal de 16 A, curva de disparo C, para instalação em trilho DIN, com acionamento manual e indicação das posições ligado/desligado.	un	02	202,80	405,60
25	1648	Disjuntor termomagnético, unipolar, corrente nominal de 20 A, curva de disparo C, para instalação em trilho DIN, com acionamento manual e indicação das posições ligado/desligado.	un	02	25,50	51,00
26	8553	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação elétrica e de rede lógica, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada e a execução de todos os serviços necessários à instalação, montagem, fixação, conexão, passagem, lançamento, acomodação, organização, identificação e acabamento dos materiais elétricos, de cabeamento estruturado e respectivos acessórios especificados no Lote, dos itens 01 ao 25. Os serviços deverão contemplar, quando aplicável, a instalação e fixação de eletrodutos, caixas, tomadas, conectores, dispositivos de conexão, pontos elétricos e de rede, cabos, elementos de infraestrutura e demais componentes previstos na especificação, incluindo cortes, ajustes, derivações, terminações, crimpagens, conexões e demais procedimentos necessários à perfeita execução das instalações. Deverá ser contemplada, ainda, a fixação e instalação de 01 (um) rack destinado à acomodação de switch e demais equipamentos de rede, com dimensões aproximadas de 28 cm de altura x 55 cm de largura x 47 cm de profundidade (A x L x P), incluindo a utilização de suportes, parafusos, buchas, elementos de ancoragem e demais acessórios necessários à sua adequada fixação e estabilidade. O rack deverá ser instalado em local previamente definido pela contratante, em posição nivelada, firme, segura e que permita o acesso aos equipamentos, a organização dos cabos, a 	serviço	01	3.602,80	3.602,80



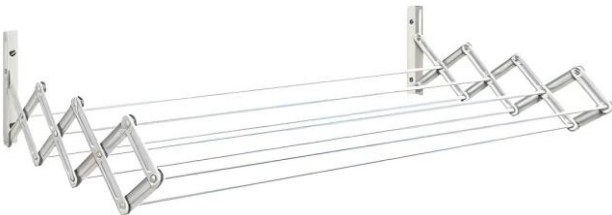
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

		<p>ventilação adequada e a realização de futuras manutenções.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser observadas as orientações dos fabricantes, as especificações técnicas dos materiais e equipamentos e as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes às instalações elétricas de baixa tensão, cabeamento estruturado, segurança em instalações e serviços em eletricidade e demais normas relacionadas ao objeto.• A execução deverá ser realizada de forma organizada e segura, com adequada separação, roteamento, acomodação e identificação dos cabos e circuitos, evitando interferências, emendas ou instalações inadequadas e garantindo facilidade de manutenção e expansão futura. Os serviços deverão apresentar acabamento adequado, com todos os componentes devidamente fixados, alinhados, conectados, identificados e protegidos.• Deverão ser realizados testes, ensaios e verificações necessários à comprovação do correto funcionamento das instalações elétricas e da rede lógica, incluindo, conforme a natureza dos serviços executados, testes de continuidade, polaridade, tensão, aterramento, conectividade, identificação dos pontos e demais verificações técnicas pertinentes.• Eventuais ajustes, correções, reapertos, reorganizações ou substituições decorrentes de falhas de instalação ou de resultados insatisfatórios nos testes deverão ser realizados pela contratada, sem ônus adicional.• Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza e organização do local de trabalho, retirar sobras de materiais, embalagens e resíduos decorrentes da execução e entregar as instalações em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança e acabamento.• A conclusão dos serviços ficará condicionada à realização e aprovação dos testes e verificações previstos, bem como à entrega das instalações devidamente executadas, identificadas, organizadas e em pleno funcionamento, observadas todas as exigências e especificações estabelecidas.				
TOTAL ESTIMADO R\$ 9.337.15 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS.).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 18						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9490	<p>Espelho lapidado com bisotê Espelho de prata com acabamento lapidado - imagem nítida Medidas: 30cm x 60cm Incluído pendurador fixado atrás para pendurá-lo na parede.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	02	254,05	508,10
TOTAL ESTIMADO R\$ 508,10 (QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).						

LOTE 19						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9492	<p>Varal sanfonado em aço branco 80cm</p> <p>MEDIDAS: A= 0,16m L= 0,80m P= 0,42m</p> <p>CAPACIDADE: 4kg roupas úmidas, Equivale: 5,6m</p> <p>Este varal sanfonado que se fixa na parede, fabricado em aço durável e resistente. Deve suportar até 4 kg de roupas úmidas. Quando fechado, possui uma altura de apenas 16 cm, comprimento de 80 cm e ao ser aberto uma profundidade de 42 cm. Na cor branco. Com seus respectivos parafusos e buchas de fixação.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	01	193,50	193,50
TOTAL ESTIMADO R\$ 193,50 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 20						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2392	Dispenser papel toalha interfolhas Dispensador para papel toalha interfolhada de 2 e 3 dobras, fabricado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo 30cm x 27cm x 13cm (altura, largura e profundidade respectivamente); peso máximo 900g; cor predominante branca; Imagem ilustrativa: 	un	03	53,00	159,00
02	2574	Dispenser sabonete/álcool Dispensador para sabonete em gel envasados em refil de 800ml, fabricado em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência; medindo 29cm x 13cm x 13cm (altura, largura e profundidade respectivamente); peso máximo 500g; cores branca e cinza; sistema de abertura, travas laterais acionadas por pressão. Imagem ilustrativa: 	un	03	58,60	175,80
TOTAL ESTIMADO R\$ 334,80 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

LOTE 21						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9493	Purificador de água gelada e natural Tipo de Purificador: Eletrônico, com sistema de refrigeração eletrônica; Funções de Água: Natural e Gelada; Capacidade de Refrigeração: Aproximadamente 0,8 L/h; Filtragem: Sistema de filtragem que elimina impurezas, cloro e	un	02	496,00	992,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		<p>odores; Indicador de Troca de Filtro com alerta para manutenção do filtro; Material: Plástico resistente com design moderno; Painel: Eletrônico, com botões de acionamento para água natural e gelada; Voltagem: Bivolt automático; Potência: 70W; Dimensões (A x L x P): 41cm x 31cm x 35 cm; Peso: Aproximadamente 4 kg; Cor: Branco; Consumo de Eficiente de energia;</p> <p>Itens inclusos: -1 Purificador de Água; -1 Filtro; -1 Manual do usuário.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p> <div style="text-align: center;">  </div>				
02	9494	<p>Refil para purificador de água - Material: Carvão Ativado (marca e modelo de referência: Item 01).</p>	un	06	146,40	878,40
TOTAL ESTIMADO R\$ 1.870,40 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

LOTE 22						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	8285	<p>Mop Giratório profissional - com cabeça giratória 360° Capacidade total do Balde: 16l - 3 refis, Limpeza geral, pó e limpeza pesada; - Cesto Centrifuga removível, fabricado em aço inox; - Alça para carregamento mais resistente; - Eixo interno para facilitar a lavagem do refil; - Cabo com inclinação de 180°; - Cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória; - Base inox mais resistente;</p>	un	01	465,60	465,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES – MG

		<p>Dimensões: Cabo regulável, atingindo a altura de 1,60m; Balde: Altura 24 cm x Largura 28 cm x Comprimento 46 cm;</p> <p>Conteúdo do Kit: 1 balde com centrifuga inox removível. 1 cabo ajustável (1,60 m); 1 base do esfregão; 3 Refis de Limpeza: geral, pó e limpeza pesada.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p> 				
TOTAL ESTIMADO R\$ 465,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						

LOTE 23						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9497	<p>Escada e banco 3 degraus alumínio</p> <p>Escada dobrável com 03 degraus, deve possuir alça de transporte, estrutura compacta e suportar até 120 kg. Produzida com estrutura em tubo e chapas de alumínio resistente e degraus em polipropileno rígido, materiais de altíssima resistência que garantem segurança e estabilidade ao utilizá-la.</p> <p>A escada aberta deve poder ser utilizada como banqueta.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p> 	un	03	182,50	547,50
TOTAL ESTIMADO R\$ 547,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						



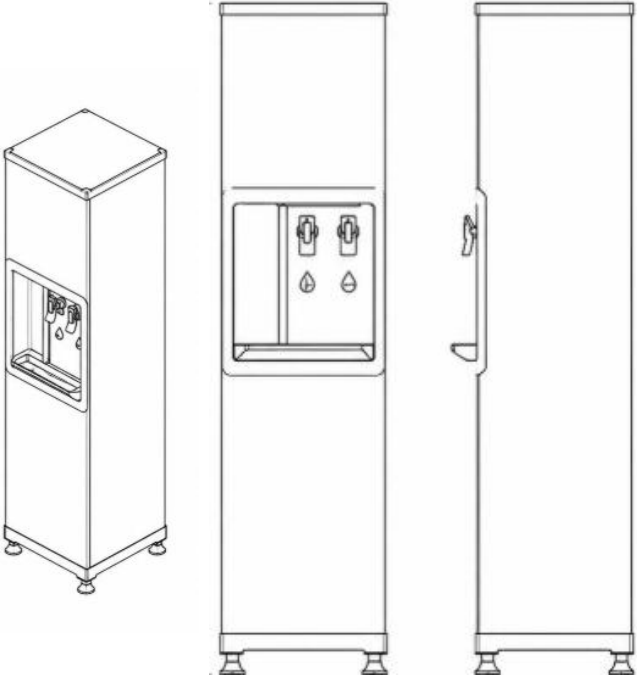
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 24						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	2575	<p>Fogão convencional, 04 bocas, com tampa de vidro, corpo em acabamento esmaltado na cor branca e mesa em inox, alimentação a gás, 04 queimadores de 1,7 a 3,1w, acendimento automático total, bivolt, com forno autolimpante, válvula de segurança, com iluminação interna, capacidade mínima 58 litros, proteção traseira; com pés niveladores, medindo no mínimo: 90 x 50 x 60 cm (a x l x p). O produto deverá estar de acordo com as normas NBR de segurança vigentes; manual de instrução em português; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p style="text-align: center;">Imagem ilustrativa:</p> 	un	01	1.538,50	1.538,50
TOTAL ESTIMADO R\$1.538,50 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 25						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1867	<p>Botijão de 13kg para armazenar gás de cozinha (GLP) - composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, diâmetro 360 mm, altura 476 mm para ser utilizado em residências, com aplicação em fogões domésticos, fabricado em aço carbono de 2,5 a 3,0 mm de espessura, pressão interna 2 a 7 Kg/cm², e válvula conforme Norma ABNT NBR 8614, incluído vasilhame (botijão) e conteúdo (gás).</p>	un	02	394,00	788,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

LOTE 26						
ITEM	CÓD. SAAE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	9630	<p>Bebedouro industrial em modelo de coluna/piso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima de 25L (vinte e cinco litros)- Reservatório de material atóxico e que mantém sabor da água inalterado, com isolamento- Mínimo 2 (duas) torneiras com água natural e gelada, torneiras tipo alavanca- Torneiras entre 75cm e 95cm do solo- Termostato para regular temperatura da água de 7 níveis- Aparador de água incrustado, alinhado com a face- Voltagem de 127V- Serpentina interna de aço 304 ou cobre revestido- Filtro, classe C- Certificação INMETRO- Construção em aço inox com pés reguláveis- Garantia de 12 (doze) meses <p>Dimensões (Largura x Comprimento x Altura) em centímetros, compreendidas entre 30x35x110 e 45x45x135</p> <p><u>Para efeitos de dimensão considera-se que Comprimento e Profundidade são equivalentes. Por largura entende-se a face do equipamento</u></p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	un	01	2.476,00	2.476,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 2.476,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

NOTAS GERAIS:

- 1** Os preços dos itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.
- 2** Deverá constar obrigatoriamente a **MARCA E/OU FABRICANTE E/OU PRESTADOR** do item ofertado.
- 3** O frete, entrega, descarga e instalação quando aplicável, referente a execução efetiva do objeto serão de responsabilidade do proponente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e organizar o novo galpão destinado ao almoxarifado do SAAE de Guanhães, que passará a abrigar as atividades da Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

A aquisição dos itens previstos permitirá a adequada organização e armazenamento dos materiais utilizados nas atividades da Autarquia, contribuindo para melhor controle de estoque, otimização do espaço físico e maior eficiência nas rotinas de recebimento, guarda e distribuição de insumos.

Além disso, a contratação possibilitará a adequação do ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de ergonomia, segurança e organização para os servidores que atuam no setor, contribuindo para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do SAAE.

Ressalta-se ainda que a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do SAAE, estando prevista no Plano Anual de Contratações da Autarquia, o que demonstra sua compatibilidade com as ações programadas para melhoria da gestão administrativa e operacional do serviço público prestado.

2.2 A contratação proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, visando promover a prestação de serviços públicos de qualidade e o uso responsável dos recursos públicos disponíveis para o benefício da comunidade atendida pelo SAAE de Guanhães-MG.

2.3 O procedimento foi organizado por lotes visando ampliar a competitividade da aquisição dos itens, visto que eles são geralmente comercializados por um mesmo fornecedor, sendo produtos similares e compatíveis entre si, portanto, adoção do critério menor preço por lote considera as práticas de mercado para a comercialização dos produtos, de forma a assegurar maior competitividade no certame, além disto, leva em consideração as necessidades e a rotina das atividades da Autarquia.

2.4 A disposição dos lotes considera também o valor unitário de cada item, sua natureza de fornecimento, pois, uma vez que colocados separadamente poderiam inviabilizar sua aquisição, onde o custo da entrega poderia superar o valor do próprio material.

2.5 A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as aquisições semelhantes que guardam relação, a partir de um único fornecedor/vencedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

2.6 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.076/2025.

2.7 O resultado pretendido com a contratação é promover a adequada organização e estruturação do almoxarifado do SAAE de Guanhães, possibilitando melhor armazenamento, controle e identificação dos materiais utilizados pela Autarquia. A contratação também visa otimizar o uso do espaço físico, melhorar as condições de trabalho dos servidores e aumentar a eficiência na gestão de materiais, contribuindo para o uso mais racional dos recursos públicos e para a melhoria das atividades administrativas e operacionais do SAAE.

2.8 Desse modo, identifica-se o alinhamento entre a contratação do objeto; e que o alcance dos objetivos estabelecidos no planejamento institucional da Autarquia, serão concretizados.

2.9 Justifica-se a contratação aqui da forma descrita, também em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, presente na fase interna.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 209.644,16 (Duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. PRAZO E LOCAL ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue/prestado, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.

4.2 Entrega será, **Frete CIF**, entrega no Galpão do Almoxarifado, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, situado na Rua Argentina, sem número, Bairro Nações, CEP 39.740-000, Guanhanes/MG.

4.3 O objeto deverá ser entregue no horário das 08h00min às 11h00min ou das 13h00min às 16h30min **em dias úteis.**

4.4 O preço do objeto ofertado deverá ser cotado CIF/SAAE de Guanhanes/MG.

4.5 Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no item 1.2 – da especificação e estimativa do valor deste Termo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O SAAE GUANHÃES limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento dos materiais e, se for o caso, as irregularidades visuais observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

4.6 Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor da Seção de Material, Transporte e Patrimônio, designado pelo SAAE GUANHÃES, devidamente capacitado, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e seus ANEXOS e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material via Atestado de Recebimento e encaminhará ao Setor Administrativo e Financeiro, para fins de encaminhamento para pagamento.

4.7 Caso insatisfatório as verificações, o objeto deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da comunicação formal (Relatório, e-mail...) desta Administração à Contratada.

4.8 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.9 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições Gerais

5.1.1. A presente contratação deverá atender às condições indispensáveis para garantir o adequado fornecimento dos bens destinados à organização e estruturação do almoxarifado do SAAE de Guanhanes.

5.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso e de primeiro uso, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

5.1.3. Os itens deverão apresentar qualidade compatível com os padrões praticados no mercado, garantindo resistência, durabilidade e segurança durante sua utilização nas atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

5.1.4. Os produtos deverão atender, quando aplicável, às normas técnicas brasileiras pertinentes, especialmente normas da ABNT, bem como demais regulamentações aplicáveis à fabricação de mobiliário, estruturas metálicas de armazenagem e equipamentos de organização.

5.2 Requisitos de Fornecimento

5.2.1. O fornecimento deverá compreender todos os custos necessários para a entrega dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias até o local indicado pelo SAAE de Guanhães.

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte.

5.2.3. Quando aplicável, os itens deverão ser entregues devidamente montados ou instalados, prontos para uso e em perfeitas condições de funcionamento.

5.2.4. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificado nas descrições dos itens.

5.3 Subcontratação

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujas obrigações deverão ser integralmente executadas pela empresa contratada.

5.4 Garantia da Contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de execução contratual e o valor estimado da contratação.

5.5 Visita Técnica

5.5.1. É facultada a realização de visita técnica ao local de entrega e instalação dos itens, situado no SAAE de Guanhães/MG, para que os licitantes possam conhecer as condições do ambiente e obter informações necessárias à elaboração de suas propostas.

5.5.2. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para eventual desconhecimento das condições locais de execução do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.

6.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

6.4 Realizar a entrega/prestação do objeto contratado somente com prévia autorização do SAAE.

6.5 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

6.6 Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega, e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

6.7 Durante o transporte, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- 6.8** Realizar as entregas e/ou prestações conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
- 6.9** A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório, bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.
- 6.10** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega.
- 6.11** Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante a execução do objeto.
- 6.12** Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.
- 6.13** Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 6.14** Garantir os materiais contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem pelo período mínimo descrito no item.
- 6.15** Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 6.16** Comunicar formalmente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega ou a execução do objeto, adotando imediatamente as providências necessárias para sua regularização.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 7.2** Fornece todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 7.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
- 7.5** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da prestação de serviços, observadas as normas de segurança.
- 7.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando-lhe prazos para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.8** Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas no edital e demais anexos.
- 7.9** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.10** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e seus anexos.

8. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

- 8.1** O acompanhamento e fiscalização serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do **Sr. Vinícius Geraldo de Almeida Silva**, lotado no cargo/função de **Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio**, que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

8.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

8.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até o **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite do objeto efetivamente entregue.

9.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

9.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

9.2 O SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 9.3** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 9.4** O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 9.5** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 9.6** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.7** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- 10.1.1** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3** Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5** Cometer Fraude Fiscal;
 - 10.1.6** Não mantiver a proposta.
- 10.2** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.
 - b)** Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - c)** Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d)** Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
 - f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- 10.3** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- 10.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

10.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.5.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

10.5.2 Retardarem a execução do pregão;

10.5.3 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.5.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.7 Antes da aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 Ao retirar o instrumento contratual, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

11.2 O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.3 As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito em ato formal, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A recusa injustificada da empresa em cumprir o disposto no instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material e/ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 29 de outubro de 2026.

Vinícius Geraldo de Almeida Silva
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **GUANHÃES – MG**

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO/TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que estou enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, desta forma no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento. Declaro ainda, aptidão para exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

* declarar apenas o que for cabível a realidade da empresa.

Local e data

assinatura

Representante Legal:

CPF: